



EDITAL INTERNO Nº 001/2018 DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA COM BOLSA E VOLUNTÁRIA

A Chefe do Departamento de Educação I da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 06/2012 e nº 07/2017, ambas do Conselho Acadêmico de Ensino - CAE, que regulamentam as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor em projetos acadêmicos do Departamento de Educação I, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Educação.

1. Das Disposições Preliminares

MONITORIA COM BOLSA				
COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR RESPONSÁVEL	N.º de vagas	Carga Horária Monitoria	Semestre Letivo
EDCA05 – História da Educação Brasileira	Kelly Ludkiewicz Alves	01	12h	2018.1
EDC 286 - Avaliação da Aprendizagem	Rejane de Oliveira Alves	01	12h	2018.1
EDCA02 – Organização da Educação Brasileira 2	Rodrigo da Silva Pereira	01	12h	2018.1

MONITORIA VOLUNTÁRIA				
COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR RESPONSÁVEL	N.º de vagas	Carga Horária Monitoria	Semestre Letivo
EDC 286 - Avaliação da Aprendizagem	Rejane de Oliveira Alves	01	12h	2018.1

2. Das inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 07 a 20 de março 2018.

2.2. O(a) candidato(a) deverá requerer sua inscrição em formulário próprio, disponível no site https://prograd.ufba.br/sites/prograd.ufba.br/files/edital_prograd_de_monitoria_voluntaria_e_com_bolsa_2018.pdf, a ser entregue, das 9h às 13h, na Secretaria dos Departamentos da Faculdade de Educação, Campus Universitário do Canela – Avenida Reitor Miguel Calmon s/n, Vale do Canela - Salvador-Ba. CEP - 40.110 100 –BRASIL. Tel. 55 71 3283 7252.

2.3. Anexar à ficha de inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- 2.3.1. RG e CPF do estudante (original e cópia);
- 2.3.2. Histórico Escolar da UFBA (com autenticação digital);
- 2.3.3. Guia de matrícula 2017.2 ou 2018.1.



2.4. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, de acordo com o Edital PROGRAD/ UFBA nº 001.2018 - Programa de Monitoria com bolsa e as Resoluções nº 06/2012 e nº 07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino.

2.5. A inscrição poderá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou seu/sua procurador(a) legalmente constituído(a).

2.6. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.7. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e o direito à bolsa do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Dos requisitos para inscrição

3.1. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres.

3.2. O(a) candidato(a) deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular, ou disciplina equivalente, que esteja vinculada ao projeto no qual fará a seleção.

3.3. O(a) candidato(a) não poderá receber bolsa de qualquer modalidade oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

3.4. O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do programa.

4. Da descrição das atividades do(a) monitor(a)

De acordo com os artigos 3º e 4º, da Resolução CAE 06/2012:

4.1. Atribuições do monitor:

I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável(is);

II - interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

III - auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório.

§ 1º Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

§ 2º O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, cujo valor será fixado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

4.2. Obrigações do monitor:

I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(s) professor(es) orientador(es);

II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es), respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.



5. Do período das atividades do(a) monitor(a)

5.1. A realização das atividades de monitoria se dará ao longo do semestre letivo 2018.1 (02 de abril de 2018 à 01 de agosto de 2018).

6. Da descrição das bolsas

6.1. O(a) candidato(a) classificado(a) em primeira colocação receberá bolsa monitoria, com duração de 4 (quatro) meses, cujo valor mensal atual é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.2. Perderá automaticamente a bolsa, o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele(a) que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação do(a) professor(a) responsável pelo projeto.

6.3. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

7. Da certificação

7.1. O(a) monitor(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto, receberá Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do monitor.

8. Do processo seletivo

8.1. O processo seletivo constará de:

8.1.1. Prova escrita, com questões objetivas e/ou discursivas, relativas a conteúdos e atividades desenvolvidas no componente vinculado ao projeto para o qual fará a seleção, valendo 10 (dez) pontos, sendo desclassificados(as) aqueles(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

8.1.2. Nota obtida na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou equivalente.

8.1.3. Entrevista, valendo 10 (dez) pontos.

8.2. A nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo será determinada pela média aritmética dos três valores e serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

8.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a nota obtida na seleção e, em caso de médias iguais, serão usados como critérios de desempate o coeficiente de rendimento escolar.

8.4. O(a) candidato(a) aprovado(a), e não contemplado(a) com a bolsa, poderá participar do projeto como monitor(a) voluntário(a), de acordo com a disponibilidade de vaga prevista no item 1 deste edital.

9. Da realização das Provas

9.1. A prova escrita se realizará conforme o cronograma abaixo, cuja bibliografia encontra-se no Anexo 1:

COMPONENTE CURRICULAR	DATA	HORÁRIO	SALA
EDCA05 – História da Educação Brasileira	21.03.2018	10h às 11h	13
EDC 286 - Avaliação da Aprendizagem	21.03.2018	8h às 10h30	13
EDCA02 – Organização da Educação	21.03.2018	10h às 12h	15



Brasileira 2			
--------------	--	--	--

9.2. A entrevista se realizará por ordem alfabética, segundo o cronograma abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	DATA	HORÁRIO	SALA
EDCA05 – História da Educação Brasileira	21.03.2018	a partir das 11h30	13
EDC 286 - Avaliação da Aprendizagem	22.03.2018	a partir das 8h	13
EDCA02 – Organização da Educação Brasileira 2	21.03.2018	a partir das 14h	15

10. Da divulgação do resultado

10.1. O resultado será divulgado até o dia 27 de março de 2018, no mural da Faculdade de Educação.

11. Do recurso

11.1. Recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento à Chefia do Departamento de Educação I e protocolado, presencialmente, na respectiva Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do resultado do processo seletivo.

11.2. Recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

11.3. O resultado dos recursos estará à disposição dos(as) interessados(as) na Secretaria dos Departamentos no dia seguinte à interposição do recurso.

Salvador, 07 de março de 2018.

Alessandra Carbonero Lima
Chefe do Departamento de Educação I
Faculdade de Educação da UFBA



ANEXO 1

EDCA05 – HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

FARIA FILHO, Luciano Mendes de; GONÇALVES, Irlen Antônio; VIDAL, Diana Gonçalves; PAULILO, André Luiz. A cultura escolar como categoria de análise e como campo de investigação na história da educação brasileira. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.30, n.1, p. 139-159, jan/abr. 2004.

EDC 286 - AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

FREITAS, Luiz Carlos de; FERNANDES, Cláudia de Oliveira. *Currículo e Avaliação*. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, 2007.

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da Aprendizagem escolar: estudos e proposições*. 22.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

VILLAS BOAS, Benigna Maria de Freitas. *Avaliação na escola*. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

EDCA02 – ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA 2

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola; ALVES, Andréia Vicência Vitor; ALVES, Andressa Gomes de Rezende. *Gestão democrática da educação: por entre concepções e tendências*. Dialogia, São Paulo, n. 19, p. 35-45, jan./jun. 2014.

MAFASSIOLI, Andreia da Silva. 20 anos do Programa Dinheiro Direto na Escola: um olhar crítico sobre as interferências na gestão escolar e financeira pública. *Fineduca – Revista de Financiamento da Educação*, Porto Alegre, v. 5, n. 12, 2015.